

Plano Anual de Auditoria Interna e Controle Interno 2025

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
3. FUNDAMENTAÇÃO	4
4. FINALIDADE DA AUDITORIA	4
4.1 Monitoramento da Execução do PAINT	5
5. TRABALHOS A SEREM REALIZADOS EM 2025	5
6. CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2025	5
7. AUDITORIAS EXTRAORDINÁRIAS	6
8. COMPROMISSO INSTITUCIONAL	6
9. FASES DA AUDITORIA	6
10. VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA	7
11. DISPOSIÇÕES FINAIS	6
ANEXO I - RISCOS	8
ANEXO II – CRONOGRAMA ANUAL DE AUDITORIA – EXERCÍCIO DE 2025	10

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) da Controladoria Interna da Câmara tem a finalidade de apresentar as ações de auditoria definidas como prioritárias a serem desenvolvidas no exercício de 2025.

Estabelecem-se aqui diretrizes e prioridades para a gestão dos trabalhos, considerando o contexto e os desafios atuais da câmara municipal, os objetivos estratégicos e as atribuições legais da Controladoria, bem como os recursos disponíveis à atividade de auditoria interna.

O documento foi elaborado pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, tendo como princípios orientadores a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos do órgão e está em consonância com os dispositivos legais previstos na Constituição Federal, normas infralegais e preceitos do Tribunal de Contas de Minas Gerais – TCE/MG.

Os projetos e ações que compõem o presente Plano são direcionados à adição de valor à gestão pública, como um agregador aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, contribuindo para o cumprimento das metas, dos objetivos estratégicos, da comprovação da legalidade e da avaliação dos resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão. Atua ainda, de forma simultânea, enquanto instrumento de proteção e defesa do cidadão e como mecanismo de auxílio para o aprimoramento da Administração Pública.

Espera-se que os produtos entregues, através deste instrumento, sirvam de suporte para o Presidente na melhoria dos controles primários, tendo por base as ações preventivas de orientação, fiscalização e avaliação de resultados e pautados pela transparência, ética e imparcialidade, a fim de assegurar a boa e correta aplicação dos recursos públicos, tal qual preconizado nos termos do art. 74 da Constituição Federal.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, publicidade e transparência das gestões administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, proporcionando aos gestores a correta e adequada aplicação dos recursos públicos.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025 e sua fundamentação jurídica encontra respaldo nas seguintes legislações:

- I) Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
- II) Artigos 74 e 81 da Constituição Estadual do Estado de Minas Gerais;
- II) Artigos 59 da Lei Complementar Federal n. 101/2000;
- IV) Artigos 75 a 80 da Lei Federal n. 4.320/1964;
- V) Art. 7º, § 2º, art. 11, parágrafo único, art. 19, inciso IV e art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VI) Artigo 2º, inciso III, art. 10, inciso V, Art. 20, incisos I e II da Decisão Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

4. FINALIDADE DA AUDITORIA

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras, quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas, se já estiverem sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Legislativo de Rio Piracicaba, apoiar o Controle Externo na sua missão institucional, assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

A partir dos pressupostos utilizados para o planejamento das ações/pontos de auditoria, no PAINT 2025 foram consideradas as seguintes linhas de ações:

- i) Auditoria Interna Governamental;
- ii) Consultorias e Assessoramentos;
- iii) Derivadas de Obrigações Legais;
- iv) Gestão interna, atividades continuadas e capacitações.

Ressalta-se que demandas extraordinárias que, eventualmente ocorram ao longo do exercício, serão avaliadas em relação ao impacto e à pertinência do atendimento, considerando a capacidade operacional, os trabalhos prioritários definidos e os riscos envolvidos. Assim, caso sejam priorizadas, poderão ser inseridas no PAINT.

4.1 Monitoramento da Execução do PAINT

O planejamento, execução e monitoramento das ações previstas e aquelas inseridas no decorrer do exercício no PAINT 2025 serão realizadas pela Controladoria Interna da Câmara, com o fito de possibilitar a correção tempestiva de possíveis distorções na execução dos trabalhos previstos. A consolidação dos resultados ocorrerá por meio do Relatório Anual de Auditorias Internas - RAINT, em que serão apresentadas, de forma consolidada, as ações desempenhadas e os resultados obtidos, com o encaminhamento para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos do Regimento Interno.

5. TRABALHOS A SEREM REALIZADOS EM 2025

Foram selecionados 13 (treze) trabalhos de avaliação/consultoria a serem realizados no exercício de 2025, sendo programados para períodos específicos no âmbito das atividades administrativas e finalísticas da Controladoria, e/ou de modo contínuo ao longo do exercício.

Estão previstas a realização de atividades internas e as derivadas de obrigações legais constantes nos normativos vigentes relacionados ao Sistema de Controle Interno. Além dos trabalhos de avaliação/consultoria a serem executados em 2025, existem outras atividades a serem realizadas no período, relacionadas às ações de gestão interna da Controladoria, de gestão, de acompanhamento de demandas de órgãos de controle e de capacitação, tanto da equipe quanto dos servidores municipais.

6. CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2025

Os trabalhos serão desenvolvidos pela equipe de auditoria, tendo como linha mestra de referência os pontos abaixo delineados, de acordo com a Matriz de Riscos, na forma do

Anexo I – CRONOGRAMA ANUAL DE AUDITORIA – EXERCÍCIO DE 2025 – MONITORAMENTOS E DILIGÊNCIAS.

7. AUDITORIAS EXTRAORDINÁRIAS

As auditorias extraordinárias, diferentemente das planejadas, têm sua origem em demandas do Chefe do Presidente da Câmara Municipal, tendo, portanto, já definido o foco de atuação da auditoria.

Considerando o foco, a equipe de auditoria definirá a metodologia, procedimentos de análise, recursos a serem utilizados e prazo para a realização dos trabalhos, podendo ampliar sua extensão, se necessário os objetivos da auditoria interna.

8. COMPROMISSO INSTITUCIONAL

Em complemento aos macro objetivos explanados nos Objetivos Gerais, este Controle Interno se compromete a realizar de forma técnica, ética, responsável, independente e imparcial, os exames e acompanhamentos propostos, cumprindo assim o papel de auxiliar a administração municipal em seu trabalho de gestão.

Da mesma forma, este Controle Interno se compromete a tratar de forma correta e adequada os dados, informações, fotos e demais documentos que analisar ou guardar – física ou eletronicamente – bem como a exarar despachos, pareceres, relatórios e conclusões levando em conta não só os aspectos formais relativos às auditorias, mas também os humanos, preservando as pessoas envolvidas da melhor maneira possível, ainda que seja necessário informar eventualmente erros, desvios e fraudes, de modo que a observação técnica prevaleça sempre, impedindo colocações subjetivas, emocionais e adjetivas que possam ampliar as impressões acerca dos fatos apontados.

9. FASES DA AUDITORIA

- 1) Planejamento da Auditoria (preparação prévia);
- 2) Auditoria in loco na Unidade;

- 3) Relatório preliminar de auditoria;
- 4) Análise das contestações;
- 5) Relatório final de auditoria (com as recomendações);
- 6) Acompanhamento.

10. VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 13 de janeiro de 2025 e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2025.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

São partes integrantes do presente Plano Anual de Auditoria Interna:

ANEXO I – RISCOS

ANEXO II - CRONOGRAMA ANUAL DE AUDITORIA – EXERCÍCIO DE 2025 - MONITORAMENTOS E DILIGÊNCIAS

Em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública, este PAAI 2025 será publicado na íntegra no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Rio Piracicaba, 13 de Janeiro de 2025.



Tamara Emilia Evangelista
Controladora Interna

ANEXO I - RISCOS

No que se refere à abordagem do Risco de Auditoria sob a perspectiva geral, seu objetivo é identificar e priorizar auditorias potenciais em secretarias e órgãos mais complexos, a fim de otimizar a alocação dos técnicos em trabalhos focados nas áreas mais relevantes e que resultem na redução dos riscos.

Nesse caso, foi realizada uma comparação do resultado de cada secretaria por meio de uma avaliação, considerando as mesmas condições e requisitos, segundo os Fatores de Risco identificados.

AVALIAÇÃO DE RISCOS

Para o exercício de 2025, este Controle Interno desenvolveu análise e avaliação de riscos, com a finalidade de identificar e priorizar problemas inerentes à gestão da municipalidade, a fim de eleger as áreas mais significativas para acompanhamentos, monitoramentos, exames e auditorias, maximizando a eficácia dos efeitos dos trabalhos do controle interno do Legislativo.

O processo de avaliação de riscos seguiu os passos abaixo:

1. Levantamento de exames de controle interno anteriores;
2. Levantamento de apontamentos do controle externo;
3. Definição das prioridades de atuação, com base nos dados levantados;
4. Estabelecimento do cronograma de ações de monitoramento e exames.

A metodologia adotada para a confecção da Matriz de Riscos diferiu da Metodologia de Risco COSO, mais comumente utilizada na área, por motivos técnicos inerentes à estrutura funcional atual do controle interno da Câmara de Rio Piracicaba.

Foram considerados as ações determinadas por obrigações normativas e outras demandas internas ou externas, não passíveis de elegibilidade.

CAPACIDADE LABORAL

A unidade de Controle Interno é composta por 01 (uma) servidora efetiva, designado(a/s) pela Portaria 014/2025, nos termos da Lei 2.668 de 06 de Outubro de 2023.

Um fator que deve ser considerado em qualquer planejamento é o risco inerente de que os objetivos não sejam atingidos. Considerando o apoio e o respaldo dado pela Alta Administração, esta unidade de Auditoria Interna não vislumbra restrições para desenvolver suas atividades.

Em relação ao risco associado à não execução integral do Plano de Auditoria Interna, deve-se levar em consideração tal possibilidade, tendo em vista a carência de pessoal existente no cenário atual.

A força de trabalho da AUDIN em 2025 está composta pelas pessoas relacionadas a seguir:

NOME	CARGO/FUNÇÃO/ENCARGO	ATRIBUIÇÃO	PERÍODO
Tamara Emilia Evangelista	Controladora	Controle Interno	2025

ANEXO II – CRONOGRAMA ANUAL DE AUDITORIA – EXERCÍCIO DE 2025

MONITORAMENTOS E DILIGÊNCIAS – Janeiro a Dezembro

DESCRÍÇÃO		Responsável	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Item	ATIVIDADES DE APOIO													
9	- Acompanhar, por amostragem, as despesas com publicidade.	Controladora												
10	- Acompanhar, por amostragem, os processos de concessão de diárias.	Controladora												
11	- Acompanhar, por amostragem, o cumprimento das normas da Lei de Licitações em relação às contratações realizadas pela Câmara Municipal.	Controladora												
12	- Acompanhamento de envio das informações ao SICOM.	Controladora												
13	- Elaboração do PAINT E RAINT 2026.	Controladora												

Rio Piracicaba, 13 de Janeiro de 2025.



Tamara Emilia Evangelista
Controladora Interna